



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 41 DE 2026 AUTÓGRAFO Nº 53 DE 2026

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DA ÁREA OBJETO DA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.730/2024, À ASSOCIAÇÃO SANQUIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprova:

Art. 1º Fica substituída a área objeto da concessão administrativa de uso, autorizada pela Lei Municipal nº 6.730/2024, à ASSOCIAÇÃO SANQUIM, passando a concessão a recair sobre o seguinte imóvel de propriedade do Município:

ÁREA INSTITUCIONAL Y-C, situada na Quadra “Y”, do loteamento denominado “Parque Jardim Murayama”, localizada na Rua José Felix da Silva, neste Município, cadastro nº 51-60-25-0036-001, com área de 2.006,13 metros quadrados, com a seguinte descrição: inicia-se em um ponto junto à Quadra Z Área Verde I (matrícula nº 77.519) e a Rua José Felix da Silva; daí segue por 55,74 metros, confrontando com a Quadra Z Área Verde I; daí deflete à direita e segue por 36,00 metros, confrontando com a Área Institucional Y-B; daí deflete à direita e segue por 55,73 metros, confrontando com a Área Institucional Y-A; daí deflete à direita e segue por 36,00 metros, confrontando com a Rua José Felix da Silva até o ponto inicial.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 6.730/2024, inclusive quanto à finalidade, encargos e condições da concessão.

Art. 3º Em razão da substituição da área objeto da concessão prevista nesta Lei, os prazos estabelecidos no art. 3º da Lei Municipal nº 6.730/2024 passam a ser contados a partir da data de assinatura do termo aditivo contratual que formalizar a alteração.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, 02 de junho de 2026.

VEREADOR CRISTIANO GAIOTO
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

Continuação do Autógrafo nº 53 de 2026.

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA
1ª Vice-Presidente

VEREADORA DANIELLA GONÇALVES DE AMOÊDO CAMPOS
2º Vice-Presidente

VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES
1ª Secretário

VEREADOR MARCOS PAULO CEGATTI
2º Secretário

Projeto de Lei nº 41 de 2026
Autoria: Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO DE BEM IMÓVEL, A TÍTULO GRATUITO E POR PRAZO DETERMINADO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM E A ASSOCIAÇÃO SANQUIM.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Dr. José Alves, nº 129, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 45.332.095/0001-89, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**, doravante denominado **CONCEDENTE**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SANQUIM**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 26.698.758/0001-39, com sede à Praça Duque de Caxias, nº 169, Térreo, Centro, Mogi Mirim/SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente **LUCAS MOREIRA MAGALHAES**, doravante denominada **CONCESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da área concedida descrita na Cláusula Primeira do contrato original, em razão da edição da Lei Municipal nº ..., que alterou a Lei Municipal nº 6.730/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula Primeira do contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA

Que, pela Lei Municipal nº 6.730/2024, alterada pela Lei Municipal nº ___/2026, o Município de Mogi Mirim, ora Concedente, ficou devidamente autorizado a celebrar CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE DIREITO DE USO com a Concessionária, para a concessão, a título gratuito, da seguinte área de seu patrimônio:

ÁREA INSTITUCIONAL Y-C, situada na Quadra “Y”, do loteamento denominado “Parque Jardim Murayama”, localizada na Rua José Felix da Silva, neste Município, cadastro nº 51-60-25-0036-001, com área de 2.006,13 metros quadrados, com a seguinte descrição: inicia-se em um ponto junto à Quadra Z Área Verde I (matrícula nº 77.519) e a Rua José Felix da Silva; daí segue por 55,74 metros, confrontando com a Quadra Z Área Verde I; daí deflete à direita e segue por 36,00 metros, confrontando com a Área Institucional Y-B; daí deflete à direita e segue por 55,73 metros, confrontando com a Área Institucional Y-A; daí deflete à direita e segue por 36,00 metros, confrontando com a Rua José Felix da Silva até o ponto inicial.”



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA

Em razão da substituição da área objeto da concessão, as partes acordam que os prazos previstos na Cláusula Oitava do contrato original serão integralmente recontados a partir da data de assinatura do presente Termo Aditivo, permanecendo inalterados quanto à sua duração.

CLÁUSULA QUINTA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Mogi Mirim, ___ de _____ de 2026.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Município de Mogi Mirim
CONCEDENTE

LUCAS MOREIRA MAGALHAES
ASSOCIAÇÃO SANQUIM
CONCESSIONÁRIA

TESTEMUNHAS:



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=YB9S8D6MJFD90C9M>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: YB9S-8D6M-JFD9-0C9M

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1251/2026 - 02/06/2026 - 07:57 - YB9S-8D6M-JFD9-0C9M